	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: oj8c3o7y **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 03/07/2024 Indicação nº 3425/2024 Protocolo nº 7264/2024	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

Indica ao Excelentíssimo Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Mato Grosso, senhor Kellen Arthur Preza Nogueira, a necessidade de chamamento dos aprovados do último concurso da Polícia Rodoviária Federal realizado no ano de 2021.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Mato Grosso, senhor Kellen Arthur Preza Nogueira, a necessidade de chamamento dos aprovados do último concurso da Polícia Rodoviária Federal realizado no ano de 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da solicitação encaminhada a este gabinete através do Ofício nº 01/2024 – CAPRI 2021, pela Comissão dos Aprovados PRF 2021, e tem como objetivo solicitar o chamamento dos aprovados do último concurso da Polícia Rodoviária Federal realizado no ano de 2021.

O Concurso Público mencionado, é regido pelo Edital Concurso da PRF n° 01, de 18 de janeiro de 2021, conta com 1.455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco) aprovados aptos em todas as fases.

A solicitação de convocação dos aprovados e aumento de cargos no órgão. Trata-se de um pleito legitimado por inúmeros fatores, dentre os quais podem ser destacados.

a. O déficit histórico e real do quantitativo de policiais rodoviários federais existentes nos quadros da PRF. Para se ter uma ideia da dimensão desse problema, o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)

apresentou já em 2006 a Recomendação n° 353/2006 (Processo n.° 008.392/2004-8) indicando que o efetivo ideal da PRF, à época, seria de 18.172 (dezoito mil cento e setenta e dois) policiais. É importante observar que essa recomendação foi feita há mais de 15 anos e que, desde então, o Brasil vem passando por incrementos significativos na sua frota de veículos, nos números de habitantes, na extensão da malha rodoviária federal e em demais indicadores que influenciam diretamente e tornam urgente o aumento da demanda de serviços prestados pela PRF. Desse modo, com base na recomendação exarada pelo TCU em 2006, o déficit de efetivo na PRF ultrapassa 5.000 (cinco mil) cargos;

b. As atividades da PRF devem se dar em regime de turnos ininterruptos, com a formação de, pelo menos, 4 equipes de 6 policiais em cada um dos 367 postos em operação no país, considerando a escala de 24x72 - um dia de serviço para três de folga - hoje adotada. Assim, estudo feito pela própria instituição aponta que seria necessário efetivo próximo de 14.160 policiais somente para atuarem no patrulhamento e fiscalização. Essa quantidade, não contempla a necessidade de colocar em operação os postos policiais atualmente desativados, os policiais deslocados para serviços administrativos, trabalhos internos nas delegacias e em missões especiais. Somando-se estas variáveis, seria de aproximadamente 18.172, quadro necessário à corporação, embora a própria Lei 9.654/98 preveja o efetivo em 13.098 servidores;
c. Acontece que, em certames públicos como este, com diversas etapas, dentre elas, diversas com caráter eliminatório, há para o Estado alto custo financeiro. Sendo assim, a realização de novo concurso público implicaria novo impacto financeiro aos cofres públicos de aproximadamente R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Dessa forma, o aproveitamento dos candidatos já aprovados e aptos para o Curso de Formação Policial é uma medida que gerará economia aos cofres públicos, evitando novo dispêndio econômico;
d. É importante frisar que a Polícia Rodoviária Federal, através de seu Diretor Geral, já solicitou a autorização de convocação e nomeação de novos 473 (quatrocentos e setenta e três) aprovados para o cargo de Policial Rodoviário Federal, pedido que se encontra tramitando no MGI oriundo do ofício de nº 926/2024/SE/MJ. O pedido, já aprovado pelo MISP, precisará ser aprovado também pelo MGI e Casa Civil antes de ser autorizado pelo Presidente da República. Dito isso, é de extrema importância e valia o apoio de Vossa Excelência frente ao MGI e à Casa Civil;
e. Tratando-se de benefícios regionais, o estado de jurisdição de Vossa Excelência possui várias Unidades Operacionais - UOP'S da PRF, o que traz benefícios diretos à população regional, sendo derivados principalmente de apreensões de grande quantidade de drogas, armamentos e demais produtos ilícitos; do cumprimento de mandados de prisão; da fiscalização de trânsito que aperfeiçoa a segurança viária; e demais atribuições Constitucionais. Assim, faz-se necessária a manutenção e implementação das UOP's com mais Policiais Rodoviários Federais, sob pena de ineficiência/interrupção da fiscalização;
f. Noutra senda, o Governo Federal, em 21 de junho de 2023, criou o Plano Amas através do Decreto nº 11.614/2023, visando combater os diferentes crimes que acontecem na Amazônia Legal por meio da adequação e da focalização dos programas e das ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública às especificidades da região. O pedido de autorização de convocação e nomeação de novos 473 (quatrocentos e setenta e três) aprovados supramencionado tem como foco lotar os novos Policiais Rodoviários Federais na Região Amazônica, fato que foi expressamente mencionado pelo Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal no ofício que solicitou o provimento adicional de cargos;
g. A Polícia Rodoviária Federal vem travando uma intensa batalha no combate ao garimpo ilegal e demais crimes ambientais na Terra Indígena Yanomami, e, por isso, a nomeação e lotação de mais aprovados no território indígena resguardará ainda mais o meio ambiente;
h. Ainda, somente no ano de 2023, foram registradas 17.108 ocorrências de roubos de cargas no Brasil em 2023, o que corresponde a uma alta de 4,8% em relação ao ano anterior, com a previsão de um aumento de 1.1% no ano de 2024, com todos os dados previstos no “mundologistica.com.br”. Nessa linha, o aumento do número de Policiais Rodoviários Federais nas rodovias federais impacta diretamente na diminuição desses crimes patrimoniais, além de implementar a segurança viária;

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

i. Inclusive, o atual Estado de Calamidade Pública que o Rio Grande do Sul vem sofrendo mostra a necessidade de uma PRF com mais pessoal, propiciando transporte de mantimentos, resgate aéreo, aquático, terrestre, além de atuar diretamente na segurança da população, sem que isso prejudique a segurança do restante do país por baixo de efetivo;
j. Ademais, a Polícia Rodoviária Federal é o principal Órgão Público da União que vem sendo o braço direito do Ministério Público do Trabalho no combate ao Trabalho Escravo, além de combater diuturnamente a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas nas Rodovias e Estradas Federais;

A fim dar apoio e celeridade a processo de aprovação do pedido de autorização de provimento de novos 473 (quatrocentos e setenta e três) aprovados que se encontra tramitando no MGI oriundo do ofício de n° 926/2024/SE/MJ;

Ainda, requer apoio também no pedido de aumento de cargos, visando atingir o efetivo ideal e implementar o combate aos crimes ambientais, tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual de crianças e adolescentes;

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual